



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0281.2/2020

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que objetiva alterar o art. 1º da Lei nº 17.938, de 2020, que "Dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)", para dilatar os prazos de vigência, que especifica, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo trecho da justificativa do Autor (fl. 03), nos seguintes termos:

O presente projeto de lei visa alterar o artigo 1º da lei nº 17.938, de 4 de maio de 2020 que dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais, no âmbito do estado de Santa Catarina, em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), haja vista a necessidade de se dilatar o prazo nela estabelecido, até 31/12/2020.

(Grifos acrescentados)

Assim, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar este Relator na emissão de relatório e voto sobre a proposta neste órgão fracionário, solicito **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, com o propósito de trazer aos autos a manifestação do **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)** acerca da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator